

EDITAL Nº. 59/2021

===**FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

===**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do determinado no art.º 56º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o teor do meu Despacho n.º 184/2021, de 21 de Outubro:-----

DESPACHO Nº184/2021 PELOUROS/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

A delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de gestão dado que a sua adopção propicia a redução do circuito de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;

Nos termos do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em Anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado no exercício das suas funções pelos vereadores e, ao mesmo tempo, pode delegar e subdelegar competências nesses mesmos vereadores;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no nº1 do supracitado artigo 36º **DETERMINO** que a Srª. Vereadora Raquel Filipa Patrício Palmeiro me coadjuve, decidindo todas as questões nas seguintes áreas:

- a) Educação**
- b) Património Cultura e Ciência**
- c) Tempos Livres e Desporto**
- d) Acção Social**
- e) Defesa do Consumidor**
- f) Gestão dos seguintes equipamentos:**
 - 1-Cine Teatro
 - 2-Castelo de Alter do Chão
 - 3-Palácio do Álamo e Jardim anexo
 - 4-Pólo da Universidade de Évora
 - 5-Pavilhão Multiusos
 - 6-Biblioteca Municipal;
 - 7-Edifício da Antiga Escola Primária de Alter Pedroso
 - 8-Estação Arqueológica de Alter do Chão,
 - 9-Piscinas Municipais
 - 10-Pavilhão Gimnodesportivo
 - 11- Edifício da Antiga Escola Primária de Alter do Chão
 - 12- Estádio Ferragial d'El Rei

Mais **DETERMINO** delegar na Sr^a. Vereadora Raquel Filipa Patrício Palmeiro, nos termos do disposto no nº2 do artigo 36º as competências previstas nas alíneas l) do nº1 e a) e d) do nº2 do artigo 35º todos do RJAL e que passo a elencar:

- a) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos e que diga respeito às áreas em que me coadjuva;
- b) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais e equipamentos municipais que directamente se relacionem com as áreas em que me coadjuva.

DETERMINO ainda subdelegar, nos termos do nº2 do artigo 36º do RJAL , na Sr^a. Vereadora Raquel Filipa Patrício Palmeiro a seguinte competência que me foi delegada por deliberação tomada na reunião ordinária do Executivo Municipal de 21 de Outubro de 2021 que passo a identificar:

- a) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.

Publicite-se o presente despacho nos termos legalmente previstos.

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 22 de Outubro de 2021.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



-Francisco José Cordeiro Miranda-

DESPACHO Nº184/2021

PELOUROS/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

A delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de gestão dado que a sua adopção propicia a redução do circuito de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;

Nos termos do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em Anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado no exercício das suas funções pelos vereadores e, ao mesmo tempo, pode delegar e subdelegar competências nesses mesmos vereadores;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no nº1 do supracitado artigo 36º **DETERMINO** que a Srª. Vereadora Raquel Filipa Patrício Palmeiro me coadjuve, decidindo todas as questões nas seguintes áreas:

- a) **Educação**
- b) **Património Cultura e Ciência**
- c) **Tempos Livres e Desporto**
- d) **Ação Social**
- e) **Defesa do Consumidor**
- f) **) Gestão dos seguintes equipamentos:**
 - 1-Cine Teatro
 - 2-Castelo de Alter do Chão
 - 3-Palácio do Álamo e Jardim anexo
 - 4-Pólo da Universidade de Évora
 - 5-Pavilhão Multiusos
 - 6-Biblioteca Municipal;
 - 7-Edifício da Antiga Escola Primária de Alter Pedroso
 - 8-Estação Arqueológica de Alter do Chão,
 - 9-Piscinas Municipais
 - 10-Pavilhão Gimnodesportivo
 - 11- Edifício da Antiga Escola Primária de Alter do Chão
 - 12- Estádio Ferragial d'El Rei

Mais **DETERMINO** delegar na Srª. Vereadora Raquel Filipa Patrício Palmeiro, nos termos do disposto no nº2 do artigo 36º as competências previstas nas alíneas l) do nº1 e a) e d) do nº2 do artigo 35º todos do RJAL e que passo a elencar:



- a) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos e que diga respeito às áreas em que me coadjuva;
- b) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais e equipamentos municipais que directamente se relacionem com as áreas em que me coadjuva;
- c) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

DETERMINO ainda subdelegar, nos termos do nº2 do artigo 36º do RJAL , na Sr^a. Vereadora Raquel Filipa Patrício Palmeiro a seguinte competência que me foi delegada por deliberação tomada na reunião ordinária do Executivo Municipal de 21 de Outubro de 2021 que passo a identificar:

- a) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.

Publicite-se o presente despacho nos termos legalmente previstos.

Paços do Município, 21 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal;

-Francisco José Cordeiro Miranda-